



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
Pregoeira equipe de Apoio

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019



Às 13h25min (treze horas e vinte e cinco) do dia 26.04.2019 (vinte e seis de abril de dois mil e dezenove), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, situada na Praça 16 de outubro, 135, Carmópolis/SE, ainda reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 04/2019, de 02.01.2019, e os representantes das empresas **GILSON COSTA-ME, MARIA L CAMINHA DA SILVA ME e HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, para a Abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento quanto a sua regularidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação do **Pregão Presencial nº 004/2019 - FMS**, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras Contratações de empresa especializada para confecção de material gráfico com fornecimento parcelado destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, que integrará o Sistema de Registro de Preços, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I do edital. Aberto os Envelopes de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência das Documentações de Habilitação das empresas **GILSON COSTA-ME, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREGISTA-ME e HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, classificadas no respectivo certame. Após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, a Pregoeira registra que a empresa **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREGISTA-ME**, apresentou Certidão Federal vencida, e que, em atendimento conforme previsto em Edital no item **13.5**, fica concedido prazo para apresentação da Certidão, por mais 05 (cinco) dias úteis conforme previsto em edital. A Pregoeira registra que as empresas **GILSON COSTA-ME e HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** apresentaram a documentação de habilitação conforme previsto no edital de licitação. Sendo assim a Pregoeira julga as empresas **GILSON COSTA-ME e HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, foram consideradas **HABILITADAS** e sagraram-se **VENCEDORAS** do certame **por atender a todas as exigências do Edital Pregão Presencial nº 004/2019 e por estar em conformidade com a Lei 8666/93 e Lei 10520/02**. As empresas **GILSON COSTA-ME e HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta reformulada. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. A Pregoeira registra que o representante da empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME**, retirou-se antes da conclusão da ata em questão. O resultado da documentação de habilitação da empresa **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO COMÉRCIO VAREGISTA-ME**, está condicionado à apresentação da certidão acima observada. Os licitantes renunciam expressamente, o direito de recorrer. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação da Senhora Secretária Municipal de Saúde.

RENIVA PASSOS OLIVEIRA
Pregoeira

LEILANE SANTOS MELO
Apoio

EVELYN BARROSO PEREIRA SANTOS
Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GILSON COSTA-ME	ISAIAS MENESES DE BARROS	
HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	JOSÉ ROBSON SANTOS	
MARIA L CAMINHA DA SILVA ME	JONATAS DOUGLAS DOS SANTOS 085.652.124-83	Retirou-se